EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

Processo Administrativo nº: 016014/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA[1]

OBJETO: Constitui o objeto do presente edital a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento, instalação, remanejamento, remoção e transporte de painéis de vidros temperados, vidros comuns, espelhos, películas, baguetes e ferragens, bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone, e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, em Próprios Públicos do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

Valor máximo estimado: R$ 816.659,70 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 16/08/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 16/08/2019, a partir das 10 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 16/08/2019, ás 10 horas e 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: José Roberto Pereira.
Fone: (45) 3521-1385 - E-mail: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br.
Horário de expediente: das 08h00min as 12h00min e das 13h30min0 ás 17h30min.
Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) **Anexo I** - Termo de Referência.
b) **Anexo II** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação.
c) **Anexo III** – Ata de registro de preços.
d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações.
e) **Modelo II** - Declaração Conjunta.
f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

[1] Os itens/lotes da licitação que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, microempreendedores individuais, conforme exigência da lei complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora indicados neste edital será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar o pedido até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Caberá a licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05).

1.7. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando à mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

2.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.3.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

2.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.3.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.3.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação.

2.3.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.10 Cooperativas de mão de obra, e art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19/08/12.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação.
4.1.2 A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes.
4.1.3 A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
4.1.4 A adjudicação da proposta de menor preço.
4.1.5 A elaboração de ata.
4.1.6 A condução dos trabalhos da equipe de apoio.
4.1.7 Recebimento, exame e decisão sobre recursos.
4.1.8 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11**.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12**.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO O ITEM/LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOR EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1 Pelo Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato.

9.2.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais.

9.2.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital.

9.2.4 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.2.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.2.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital.

9.2.7 Decretação de falência recuperação judicial ou extrajudicial.

9.2.8 Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Ata de Registro de preço.

9.2.9 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

9.2.10 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

9.3 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

9.4 A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.

9.5 O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6 As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

9.7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

9.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

9.9 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

9.10 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.11 O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia.

9.12 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15 A Diretoria de Licitações e Contratos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1 A gestão e fiscalização da execução dos serviços serão feitas por servidores designados credenciados pelas Secretarias, conforme constam no termo de referência (Anexo I), com responsabilidades específicas.

12. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

12.1 As contratações serão realizadas através da formalização de Termo de Contrato.

12.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:

12.2.1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades.

12.2.2 A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços.

12.2.3 O preço unitário.

12.2.4 Dotação orçamentária e fonte de recursos.

12.2.5 A indicação do respectivo processo licitatório.

12.3 À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

12.3.1 Advertência.

12.3.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo.

12.3.3 Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.3.4 Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.4 Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

12.4.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

12.4.2 Não mantiver sua proposta.

12.4.3 Abandonar a execução do contrato.

12.4.4 Incorrer em inexecução contratual.

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

12.5.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação.

12.5.2 Apresentar documento falso.

12.5.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

12.5.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

12.5.5 Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento especifico.

12.5.6 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.5.7 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica.

12.5.8 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

12.6 As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa da CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 30 (*trinta*) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada, bem como, acompanhados de comprovação do recolhimento das contribuições sociais correspondente ao mês da última competência.

13.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral do Município de Foz do Iguaçu.

13.3 O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

13.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante.

13.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.

13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

13.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ato de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.9. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão postadas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Administração

NEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento, instalação, remanejamento, remoção e transporte de painéis de vidros temperados, vidros comuns, espelhos, películas, baguetes e ferragens, bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone, e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, em Próprios Públicos do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Foz do Iguaçu não dispõe de serviços, nem de mão-de-obra específica e suficiente para prestar e fazer a manutenção destes serviços, sendo necessária a contração de empresas para atender a necessidade de manutenções e conservações em Próprios Públicos do Município, uma vez que, muitas são as demandas por colocação, manutenção e substituição dos já existentes por questões de segurança e de estética.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	99310	Espelho, cristal, com 6mm de espessura, com instalação	m^2	60	289,94	17.396,40
5	8198	Vidro liso transparente 4mm com instalação	m^2	1.130	136,75	154.527,50
3	14620	Vidro liso transparente 6mm com instalação	m^2	230	180,80	41.584,00
4	99318	Vidro liso temperado incolor 6mm com instalação	m^2	200	269,95	53.990,00
5	98779	Vidro liso temperado incolor 8mm com instalação	m^2	380	250,46	95.174,80
6	98777	Vidro liso, incolor, 4mm, instalado	m^2	700	110,00	77.000,00
7	81806	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.	m^2	130	138,00	17.940,00
8	98778	Vidro liso, incolor, 6mm, instalado	m^2	300	177,70	53.310,00
9	98780	Vidro liso, temperado, incolor, 10mm, instalado	m^2	200	247,44	49.488,00
10	98781	Vidro liso, temperado, fumê, 10mm, instalado	m^2	300	323,99	97.197,00
					Total	**657.607,70**

LOTE 02						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário (R$).**	**Valor Total (R$)**
01	79215	Dobradiças cromadas para porta de vidro temperado, com instalação	par	32	170,00	5.440,00
02	90440	Fechadura cromada para porta de vidro temperado, com instalação	unid.	22	172,50	3.795,00
03	98181	Mola hidráulica completa para porta de vidro temperado, com instalação	unid.	22	1.020,00	22.440,00
04	99311	Porta de vidro temperado 8mm incolor com instalação	m^2	30	456,25	13.687,50
05	99312	Porta de vidro temperado 8mm fumê, com instalação	m^2	20	540,55	10.811,00
06	84288	Porta de vidro temperado 10 mm incolor, com instalação	m^2	40	568,75	22.750,00
07	92726	Porta de vidro temperado 10mm fumê, com instalação	m^2	22	610,00	13.420,00
08	99315	Fornecimento e instalação de puxador em aço inox H APLICAÇÃO: portas de vidro temperado. DESCRIÇÃO: puxador em aço inox, com porcas tipo castelo. MATERIAL: aço inox AISI304, chapa #16. ACABAMENTO: escovado. Unidade: PEÇA	unid.	50	281,67	14.083,50
					Total	**106.427,00**

LOTE 03						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
01	99313	Janelas de correr 6 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, com instalação	m^2	20	307,50	6.150,00
02	99314	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, com instalação	m^2	20	330,00	6.600,00
					Total	**12.750,00**

LOTE 04						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário.**	**Valor Total**
01	99316	Fornecimento e instalação de película "Blackout" (ref.: 3M, Llumar) TIPO: Filme “Blackout”. DESCRIÇÃO: Película insufilme 5% profissional DARCK.	m^2	220	181,25	39.875,00
					Total	**39.875,00**

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços serão executados mediante expedição da ordem de serviços (nota de empenho), devendo a contratada realizar somente o serviço daquilo que foi solicitado.

4.2 A empresa contratada deverá fornecer instrumentos, ferramentas, equipamentos adequados e específicos e profissionais habilitados à instalação das peças e materiais.

4.3 Deverá realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's), se for o caso, e **devidamente uniformizados e identificados;**

4.4 Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços.

4.5 Realizar a instalação dos materiais no horário de expediente.

4.6 Realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

5.3 Os itens contratados deverão ser entregues no endereço informado pelos órgãos requisitantes, quando do envio do empenho, constantes do anexo I deste termo.

5.4 A ata de registro de preço terá o prazo de 12 (doze) meses de vigência.

5.5 A entrega do objeto deverá ser feita até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou autorização do serviço, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

5.6 A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

5.7 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.8 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

5.9 Constará na requisição (autorização de fornecimento) a relação dos itens, suas respectivas quantidades, o local e o prazo de entrega dos itens. Os da Secretaria Municipal da Educação são os constantes no anexo I-A.

5.10 Prazo da contratação 12 meses

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o edital e nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.

6.2 A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada observados os prazos para entrega, não sendo aceito atrasos sem justificativa prévia.

6.3 A contratada deverá entregar os objetos no local indicado nesse termo.

6.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, montagem e instalação do objeto licitado, inclusive frete e materiais.

6.5 Os objetos oriundos deste termo deverão ser montados e instalados nas unidades escolares.

6.6 Os materiais utilizados na fabricação dos objetos deverão ser de boa qualidade e observando a legislação vigente e as exigências deste termo de referência.

6.7 Deixar o ambiente da prestação de serviços sem sujidades ou outras características que inviabilizem a sua utilização.

6.8 Todos os materiais necessários à instalação ou execução dos serviços fica por conta da contratada, bem como aqueles necessários à reparos por danos causados.

6.9 Realizar o serviço solicitado nos horários e dias indicados pela Secretaria Municipal da Educação.

6.10 Remover os vidros quebrados e dar-lhes o descarte correto.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira em até 30 dias, contados da apresentação nota fiscal devidamente certificada pelo órgão requisitante, na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.01.04.122.0040.2010.339030 - 1.000 - Recursos Ordinários Livres
- 06.04.04.122.0060.2032.339030 - 1.000 - Recursos Próprios

- 06.04.04.122.0060.2032.339039 - 1.000 - Recursos Próprios
- 06.04.04.122.0060.2032.449052 – 1.505 - Royalties
- 08.0508.244.0520.2075.339030
- 08.05.08.243.0520.6003.339030
- 08.05.08.244.0080.2062.339030
- 08.05.08.244.0080.2063.339030
- 08.01.08.244.0080.2066.339030
- 08.01.08.122.0080.2061.339030
- 08.05.08.244.0080.2067.339030
- 08.05.08.244.0510.2070.339030
- 08.05.08.244.0520.2073.339030
- 08.05.08.244.0521.2077.339030
- 08.04.08.244.0520.2075.339030
- 09.01.27.812.0540.2083-339030 – 1.511 – Taxa – Prestação de Serviços
- 10.01.10.301.0550.2092.339039 - 1.496 Atenção Básica
- 10.01.10.122.0100.2090.339039 - 1.000 Sede
- 10.01.10.302.0560.2093.339039 - 1.000/1.1496 - DIUE
- 10.01.10.302.0560.2089.339039 – 1.000/1.496 - DIES
- 10.01.10.305.0590.2097.339039 - 1.497 - DIVS
- 12.03.12.361.0600.2114.339030 - 1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação
- 13.04.23.122.0130.2123.339039 - 1.000 - Recursos Próprios

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A fiscalização e gestão dos contratos serão executados por servidores designados pelas secretarias requisitantes.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

Endereço dos Locais a serem Prestados os Serviços
Secretaria Municipal da Educação

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Acácio Pedroso	Noeli Martins	Rua Traira, 305	Profilurb I	(45) 3901-3360	99997-2450
2	Adele Zanotto Scalco	Elida Herminia Rockenbach	Rua Javier Koelbl, 1923	Jd. Boa Esperança	(45) 3901-3338	99997-2460
3	Ademar Marques Curvo	Elizabeth Maria Barbosa Hara	Rua Lucio Padilha, 170	Vl. São Sebastião	(45) 3901-3361	99997-2468
4	Altair Ferrais da Silva Zizo	Solângela A. de Barros Franzen	Rua Andradina, 2290	Jardim Ipê	(45) 3901-3400	99997-2470
5	Anita Garibaldi	Regina Elizabeth Ojeda	Rua Martin Nieuwenhoff, 195	Vila Carimã		99997-2480
6	Antonio Gonçalves Dias	Érica Aiana Theodorovitz	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3363	99997-2490
7	Arnaldo Isidoro de Lima	Juliane Hubner	Rua "D", 520	Vila C	(45) 3901-3510	99973-0179
8	Augusto Werner	Djanira Anacleto	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã	(45) 3901-3364	99997-2500
9	Belvedere	Clarice Zanotti Caetano	Rua Guaraqueçaba, 300	Jardim Belvedere	(45) 3901-3402	99997-2524
10	Cândido Portinari	Raquel Oliveira	Rua Gaspar, 499	Jardim Petrópolis	(45) 3901-3403	99997-2526
11	Carlos Gomes	Rosangela Aparecida Santana	Alameda Pontal, 184	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3367	99997-2552
12	Cecília Meireles	Marizete Schulz	Rua Feldspato, 602	Parque Ouro Verde	(45) 3901-3368	99997-2555
13	Ceres de Ferrante	Maria Lourdes de Oliveira Souza	Avenida Mercúrio, 1299	JD. Três Fronteiras	(45) 3901-3351	99997-2600
14	Cora Coralina	Elenir Campos Chagas Cechinel	Rua Pacaembu, 100	Morumbi II	(45) 3901-3352	99997-2625
15	Do Campo Brigadeiro Antonio Sampaio	Sonia Regina Freitas	Rua Manoel Laurindo, 8735	Alto da Boa Vista		99997-2525
16	Doutor Dirceu Lopes	Silzana Aparecida Rosa	Rua das Águias, 185	Portal da Foz	(45) 3901-3369	99997-2662
17	Duque de Caxias	Rita de Cassia Tavares	Av.Mário Filho, 2739	Morumbi III	(45) 3901-3420	99997-2666
18	Eleodoro Ébano Pereira	Vera Aparecida Dembogurski Souza	Rua Victorio Basso, 3030	Lote Grande	(45) 3901-3321	99997-2700
19	Elói Lohmann	Valmir Natalino Alves dos Santos	Rua Carlos Matias Becker, 147	Jardim Tucuruí	(45) 3526-8817	99997-2726
20	Emílio de Menezes	Leonice de Freitas Cruz Bueno	Avenida Mário Filho, 1252	Morumbi II	(45) 3901-3350	99997-2727
21	Érico Veríssimo	Beatriz Fátima Pasqualli	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3901-3359	99997-2728
22	Frederico Engel	Sônia Zolim	Rua Enseada, 41	Jardim Copacabana	(45) 3901-3375	99997-2772
23	Gabriela Mistral	Eliane Cristina B. Chope Novicki	Av.Hildemar Leite França, 950	Jardim Lancaster	(45) 3901-3405	99997-2777

24	Írio Manganelli	Ana Délia dos Santos Carlos	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3327	99997-2800
25	Jardim Naipi	Marinelma Fátima Legnaghi	Rua Vicente Celestino, 300	Jardim Guarapuava	(45) 3901-3376	99973-0498
26	João Adão da Silva	Leila Dariana Brescovite de Lima	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3406	99997-3534
27	João da Costa Viana	Cátia Ribeiro de Jesus Gadonski	Rua Mundaú, 340	Lot. Três Lagoas	(45) 3901-3418	99997-3223
28	João XXIII	Ariney Glasser	Rua José Carlos Pace, 304	Morumbi I	(45) 3901-3355	99997-2827
29	Jorge Amado	Neli Maria Griebel Farias	Rua Antonio Alves, 600	Cidade Nova II	(45) 3901-3407	98401-6113
30	Júlio Pasa	Iris Cristina Hamed de Oliveira	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde	(45) 3901-3384	99997-2829
31	Monteiro Lobato	Lidia Prieve	Rua Angela Aparecida Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II	(45) 3901-3408	99997-2882
32	Najla Barakat	Elza Almeida da Silva	Rua Joaquim Montegute, 460	Jardim Itaipu	(45) 3901-3324	99997-2888
33	Olavo Bilac	Nelise Hammes	Av.Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani	(45) 3901-3325	99942-7313
34	Olímpio Rafagnin	Elizabeth Drzewinski Brekailo	Rua Luz Marina, 32	Parque Imperatriz	(45) 3901-3419	99957-8822
35	Osvaldo Cruz	Norma Elisabete Velazquez	Rua Ocuí, 321	Lot.João Paulo II	(45) 3901-3385	99997-2900
36	Padre Luigi Salvucci	Paulina Aparecida L. Simões	Rua Fortaleza, 45	Vila "C" Nova	(45) 3901-3409	99997-2928
37	Papa João Paulo I	Fabiana Luciano de Oliveira	Rua Humaitá, 16	Jardim Itamarati	(45) 3901-3386	99997-2929
38	Ponte da Amizade	Márcia Cristina Carriel Savaris	Av.Tancredo Neves, 3159	Jardim Jupira	(45) 3901-3387	99973-0152
39	Presidente Getúlio Vargas	Ivany Pereira Repelevicz	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana	(45) 3901-3388	99997-2930
40	Princesa Isabel	Mirtes Pelissari Tontini	Av.das Cataratas, 8025	Cataratas Gleba 02	(45) 3901-3326	
41	Prof. Benedicto João Cordeiro	Maria de Lourdes Centurion Brasil	Rua Tapuias, 193	Jardim Tarobá	(45) 3523-5318	99997-2999
42	Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza	Jair Carlos Agostini	Rua Benjamim Constant, 493	Centro	(45) 3901-3309	98401-6276
43	Profª Elenice Milhorança	Maria Irailde da Silva Vieira	Rua Di Cavalcanti, 523	Jardim América	(45) 3901-3389	99997-3003
44	Profª Josinete Holler Alves dos Santos	Maria Justina da Silva	Avenida Paraná, 5221	Vila A	(45) 3901-3390	99997-3029
45	Profª Lúcia Marlene Pena Nieradka	Marcia Bernadete S. Melhorança	Rua Major Acylino Castro, 838	Vila Yolanda	(45) 3901-3391	99957-8833
46	Profª Rosália de Amorim Silva	Leonice Ana Tomiello Eisele	Rua Cacique, 883	Jardim Canadá II	(45) 3901-3354	99997-3030
47	Profª Suzana Moraes Balen	Enir Ledesma dos Santos	Rua Angela Aparecida Andrade, 376	Jardim Califórnia	(45) 3901-3410	99997-3031

48	Santa Rita de Cássia	Chadia Muhammad S. Hamdan	Rua Anita Malfati, 500	Vila Pérola	(45) 3901-3319	99997-3100
49	Três Bandeiras	Maria Vaz	Rua João Camara Filho, 320	Jardim Três Bandeiras	(45) 3901-3411	99997-3111
50	Vila Shalon	Claudia Rozana Otremba	Avenida General Meira, 2008	Vila Shalon	(45) 3901-3322	99997-2627
51	Vinícius de Moraes	Jaqueline Silveira Brum	Rua das Rosas, 325	Jardim das Flores	(45) 3901-3393	99997-3113

Nº	CENTRO	DIRETOR	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Centro Arnaldo Isidoro de Lima	Joana Teixeira	Rua D, 520	Vila C	(45) 3901-3401	98401-6115
2	Centro Érico Verissimo	Lilian Regina	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3525-1876	
3	Centro Clóvis Cunha Viana	Marcia Vitorassi	Rua Julio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3571	99907-8410
4	Centro Darci Zanata	Maria Antonia Moreno	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3323	98401-6171
5	Centro Leonel Brizola	Marilda Ribeiro Pereira	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas	(45) 3901-3270	99997-3377
6	Centro Francisco Bubas	Elizeu Paulo Machado	Rua Golfinhos, 460	Porto Meira		98401-6121

Nº	CMEI	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Amina Barakat	Danielle Cristina Squizani de Mello	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu	(45) 3901-3263	99907-4420
2	Amor Perfeito	Janice Adriana Pires	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II	(45) 3901-3287	99973-0797
3	Antonio Ferreira Damião Neto	Ivonete Sodré Rodrigues	Rua Francisco de Sá, 70	Curitibano II	(45) 3901-3439	99997-3338
4	Ariano Vilar Suassuna	Dayane Rodrigues da Rocha	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde		99973-0826
5	Bárbara Matos Januário	Edinalva Moreira	Rua Cisne, 1510	Morumbi III	(45) 3901-3288	99973-0337
6	Campos do Iguaçu	Maria de Lourdes Pereira Teotônio	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3290	99973-0521
7	Carlos Gauto	Ivane Ana Cozer Schmitz	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião	(45) 3901-3291	99973-0522
8	Celeste Sottomaior	Tânia Marise Glasser	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná	(45) 3901-3292	99973-0556
9	Claudio da Silva Lourenço	Juliana da Paz dos Santos	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio	(45) 3901-3293	99973-0585
10	Comendador Pedro Jacob Lakus	Clarice Rosa Machado	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras	(45) 3901-3315	98401-6133
11	Dom Olívio Aurélio Fazza	Vitória Coronel	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo	(45) 3901-3286	99907-5410

12	Elfrida Keller	Maria Salete Paduan Ruocco	Rua das Papoulas, 525	Vila Adriana I	(45) 3901-3294	99973-0599
13	Flor de Acácia	Maria Eliane Marques	Rua Ângela Apª de Andrade, 945	Jardim Califórnia	(45) 3901-3295	99973-0623
14	Flor de Lis	Andreia Salomão de Souza	Rua "O", 655	Vila "C" Nova	(45) 3901-3296	99973-0629
15	Guilherme Augusto Terres dos Santos	Edilene Souza dos Santos	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II	(45)3901-3219	99954-6948
16	Inácia Menezes dos Santos	Suelly Siqueira Fernandes Ferreira	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I	(45) 3901-3297	99973-0631
17	João de Aquino	Noêmia Nunes Barbosa Martins	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita	(45) 3901-3299	99973-0681
18	José Bento Vidal	Alaídes Salomão Dias	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C	(45) 3901-3511	99957-8866
19	Julia Ferrais	Delsi Loraini Witzke Bellon	Rua Saracura, 202	Portal da Foz	(45) 3901-3300	99973-0702
20	Lindóia	Marilza Rodrigues de Oliveira	Rua Foz do Areia, 233	Jardim Lindóia	(45) 3901-3298	99973-0647
21	Mamãe Agenora	Darimar Aparecida Maia Vasques	Rua Arenque, 110	Ouro Verde	(45) 3901-3302	99973-0730
22	Maricota Basso	Onilza Malherbi de Aguirre	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo	(45) 3901-3303	99973-0823
23	Novo Horizonte	Inês Vieira Nunes	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte	(45) 3901-3306	99973-0859
24	Osvaldo Goch	Elisabete Bizzente de Souza	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges	(45) 3901-3307	99973-0866
25	Ouro Verde	Juliane Cristina Pereira	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde	(45) 3901-3308	99961-4751
26	Ozires Santos	Valdirene dos Santos Gonzaga	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba	(45) 3901-3277	99997-4442
27	Pingo de Gente	Cristina dos Santos Mendes	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II	(45) 3901-3280	99973-0845
28	Professora Nilva de Jesus	Clarice Zvir de Souza	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla	(45) 3901-3310	99973-0902
29	Ramona Rodrigues Dotto	Anarlei de Castro	Rua Emílio de Menezes, 1684	Jardim América	(45) 3901-3311	99973-0914
30	Rosa Cirilo de Castro	Maria do Socorro de Barros	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II	(45) 3901-3313	99973-0928
31	Rubem Azevedo Alves	Lucia Benitez Holanda	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo		99973-7480
32	São Francisco	Gislaine Moraes de Lima Macedo	Rua Canindé, 1215	Morumbi II	(45) 3901-3301	99973-0714
33	Soldadinho de Chumbo	Lidia Susana Diesel da Rosa	Travessa Bagre, s/n	Ouro Verde	(45) 3901-3314	99973-0932
34	Três Lagoas	Rosangela Teles Carminati	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas	(45) 3901-3316	99973-0937
35	Victório Basso	Katieli de Andrade Souza Mariano	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz	(45) 3901-3442	99957-8844
36	Vila Esmeralda	Sônia Doldan Bettin	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda	(45) 3901-3445	99957-8855
37	Zilda Arns Neumann	Claudete de Fátima N.Oliveira	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II	(45)3901-3218	99912-6761

38	Jardim Niterói (São Roque)	SMED (Salete e Luciana)	Rua Caratinga	São Roque	(45) - 33082051	
39	Cidade Nova II	SMED (Salete e Luciana)	Rua Fritze Guder	Vila Solidária	(45) - 33082051	
40	Eloi Lohmann	SMED (Salete e Luciana)	Rua José Silvério de Oliveira	Três Lagoas	(45) - 33082051	
41	Moraci Favassa Venson	SMED (Salete e Luciana)	Av. Javier Koelbl	Porto Meira		

Endereço dos Locais a serem Prestados os Serviços
Secretaria Municipal da Saúde

Locais	Endereço
São João	Rua Mirim, s/n (esq. c/ Av. Gramado)
Três Bandeiras	Rua José Soares de Araújo, 568 – Jd. Três Bandeiras
Sol de Maio	Rua Waldemar Leonardo Matte, s/n – Sol de Maio
Três Lagoas	Rua Camorim, 700 – Três Lagoas
Lagoa Dourada	Rua Gruta, S/n – Lagoa Dourada
AKLP	Rua Belo Horizonte, s/n (esq. com Bento Gonçalves) – Jd. Petrópolis
Cidade Nova	Avenida Garibalde, S/N – Cidade Nova
Jardim Jupira	Rua Raul Pompeia- S/N Jardim Jupira
Jardim Curitibano	Av. Silvio Américo Sasdeli, S/N – Jd Curitibano
Porto Belo	Av. Zacaria Vitalino da Silva, s/n – Jd. Irma
Vila "C" Velha	Rua A, s/n – Vila
Vila "C" Nova	Rua O, s/n - ao lado Esc.Padre Luigi - Vila C Nova
Campos do Iguaçu	Rua Paranapanema, 809 – Campos do Iguaçu
Morumbi II	Rua Eunápio de Queiroz, s/n (esq. com Jules Rimet) – Pq. Morumbi II
Morumbi III	Rua Cláudio Coutinho, s/n – Pq. Morumbi III
Portal da Foz	Rua Águia, s/n – Portal da Foz
Jardim São Paulo I	Av. Monsenhor Guilherme, s/n.º – Jd. São Paulo
Jardim São Paulo II	Rua Jorge Sanwais, s/n (esq. com Roberto Rikle) – Jd. São Paulo II
Vila Adriana	Alameda Campânulas, s/n – Vila Adriana
Vila Yolanda	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Yolanda
Jardim América	Rua Di Cavalcanti, s/n – Jd. América
Parque Presidente	Rua da Republica, s/n – Pq. Presidente I
Maracanã	Av. República Argentina, 2.553 – Vila Maracanã
Ouro Verde	Rua Niquel, 59 – Pq. Ouro Verde
Profilurb I	Rua Manguruju, s/n – Profilurb I
Profilurb II	Rua Boto, s/n – Profilurb II
Vila Carimã	Rua Atalaia, s/n (ao lado do colégio Augusto Wermer) – Vila Carimã
CAIC Porto Meira	Rua Javier Koelbel, 1923 – Jd. Elisa I
Padre Monti	Av. Morenitas, 2195 – Vila Padre Monti
Centro de Nutrição Infantil / Centro Materno Infantil	Rua Antonio Raposo, 642 – Centro
Vigilância Sanitária	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Yolanda
COMUS Conselho Municipal da Saúde	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Yolanda
CER IV	Avenida Andradina s/n Jardim Ipê III
Centro de Especialidades Médicas - CEM	Avenida Paraná 1525, Jardim Polo Centro
SAMU	Rua Edgard Schimmelpfeng 2800, Parque Presidente I
CCZ	Avenida Maceio, 1511 Jardim Ipê III

CAPS AD Solidariedade	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Yolanda
CAPS i	Rua João Holler, 1-189 - Jardim Guarapuava
CAPS II Flávio Dantas	Avenida JK 2861, Vila Paraguaia
Centro de Referência de Hansen	Rua Antonio Raposo, 642 – Centro
Sede	Avenida Brasil 1613, Centro
Almoxarifado de Insumos	Avenida JK (complexo Bordin)
Almoxarifado de Medicamentos	Avenida JK (complexo Bordin)

Endereço dos Locais a serem Prestados os Serviços
Secretaria Municipal de Assistência

DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CRAS NORTE	CRAS SUL	CRAS OESTE	CRAS NORTE	CRAS LESTE	CRAS NORDESTE	CENTRO DO IDOSO	CENTRO DA JUVENTUDE	SEDE SMAS	CREAS PPSC	CREAS PAEF	CREAS POP	CASA DE PASSAGEM	MÃO AMIGA	RESIDENCIA INCLUSIVA	ABRIGO DE MULHERES	CRAM	PATRONATO	CONSELHO TUTELAR 1	CONSELHO TUTELAR 2	CONSELHOS MUNICIPAIS
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 MM COLOCADO	m²	20	20	20	20	20	20	200	20	100	20	20	60	150	150	20	20	20	20	30	30	20
VIDRO LISO TRANSPARENTE 6 MM COLOCADO	m²	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5	5
DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO COMPLETA	un	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2					2		2	2	2
VIDRO LISO INCOLOR 4MM EM DIVISÓRIA DE PAINEL 35MM COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS	m²	3	3	3	3	3	3			12	4	4										2
FECHO DE PORTA DE VIDRO 3F	un	1	1		1		1	1	1	1	1		1									1
PORTA DE VIDRO FUME TEMPERADA 10MM MEDINDO 0,912X2,087 COM INSTALAÇÃO	un							2	2	2	2	2				2	2			2	2	2
MOLA DE PORTA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO COR PRATA INCLUSO INSTALAÇÃO	un	2	2	2	2		2	2	2	2			2									2
VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR 8MM INCLUSA INSTALAÇÃO	m²	6				4			5	4		2	9			2		4	2	5	5	2
ESPELHO CRISTAL 6MM COM INSTALAÇÃO	m²	2	2	2	2	2	2	2	2	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PORTA DE VIDRO TEMPERADA 8MM INCOLOR COM INSTALAÇÃO	un	2	2		2	2				2			10									
PORTA DE VIDRO TEMPERADA 8MM FUMÊ COM INSTALAÇÃO	un									2	2	2				2	2			4	4	2
JANELA DE CORRER 6MM, 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS COM PERFIL BRANCO, COM INSTALAÇÃO	un															10						
JANELA DE CORRER 8MM, 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS COM PERFIL BRANCO, COM INSTALAÇÃO	un	2	2	2	2	2																
PUXADOR EM AÇO INOX, COM PORCAS TIPO CASTELO, ACABAMENTO ESCOVADO COM INSTALAÇÃO	un	4	4	4	4	4	4	6	4	2										2	2	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA BLACKOUT	m²	4	4	4	4	4	4			10							2			30	30	4
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM COM INSTALAÇÃO	m²	10	10	10	10	10	10	10	10											10	10	

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que:

12.1 Preço unitário, em moeda brasileira corrente.

12.2 Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

12.3 Prazo de Pagamento: conforme edital.

12.4 Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

1.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como

os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar os seguintes documentos:

2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.2 Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2.1 Os documentos exigidos no item 2.1.2 deverão ser apresentados da forma seguinte:

2.1.2.1.1 No caso de sociedade empresária: contrato social e respectivas alterações. Se houve consolidação do contrato social, deverá ser apresentado o contrato social consolidado a as respectivas alterações.

2.1.2.1.2 Sociedade anônima: Estatuto social em vigor e as respectivas atas das assembleias de eleição de diretoria.

2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II.**

2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.

2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

2.1.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.1.15 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, com cópia do termo de abertura e do termo e enceramento do livro. Tratando-se de sociedades anônimas, o documento poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As empresas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital - ECD, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

2.1.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

2.1.17 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Ou o **modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o pregoeiro

no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (**item 2**) do anexo II, deste edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Ficam dispensados de autenticação os documentos quando emitidas através da Internet, ficando condicionada a sua aceitação mediante verificação de sua veracidade junto ao órgão emissor.

4.3. A documentação de que trata os itens **2** deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão** aceitos **documentos que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens **2** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição nos documentos de

regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2019

Saleta Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 142/2019.

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2019

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Obs: Mencionar se a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, separadamente.

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 142/2019.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___de _____2018

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do Representante Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 142/2019.

_____(***Identificação completa do representante da licitante***)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2019

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do representante legal da empresa

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

Á
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 142/2019.

DADOS GERAIS

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____ IE: Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF:____
Tel: _____ Fax: _____E-mil: _____

DADOS BANCÁRIO

Número do banco: _____ Nome o banco: _____
Número da agência bancaria: _____ Conta corrente nº: _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

LOTE 01						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário.**	**Valor Total**
1	99310	Espelho, cristal, com 6mm de espessura, com instalação	m^2	60		
2	8198	Vidro liso transparente 4mm com instalação	m^2	1.130		
3	14620	Vidro liso transparente 6mm com instalação	m^2	230		
4	99318	Vidro liso temperado incolor 6mm com instalação	m^2	200		
5	98779	Vidro liso temperado incolor 8mm com instalação	m^2	380		
6	98777	Vidro liso, incolor, 4mm, instalado	m^2	700		
7	81806	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.	m^2	130		
8	98778	Vidro liso, incolor, 6mm, instalado	m^2	300		
9	98780	Vidro liso, temperado, incolor, 10mm, instalado	m^2	200		
10	98781	Vidro liso, temperado, fumê, 10mm, instalado	M^2	300		

LOTE 02						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário.**	**Valor Total**
01	79215	Dobradiças cromadas para porta de vidro temperado, com instalação	par	32		
02	90440	Fechadura cromada para porta de vidro temperado, com instalação	unid.	22		
03	98181	Mola hidráulica completa para porta de vidro temperado, com instalação	unid.	22		
04	99311	Porta de vidro temperado 8mm incolor com instalação	m^2	3020		

05	99312	Porta de vidro temperado 8 mm fumê, com instalação	m^2	20		
06	84288	Porta de vidro temperado 10 mm incolor, com instalação	m^2	40		
07	92726	Porta de vidro temperado 10mm fumê, com instalação	m^2	22		
08	99315	Fornecimento e instalação de puxador em aço inox H APLICAÇÃO: portas de vidro temperado. DESCRIÇÃO: puxador em aço inox, com porcas tipo castelo. MATERIAL: aço inox AISI304, chapa #16. ACABAMENTO: escovado. Unidade: PEÇA	unid.	50		

LOTE 03						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário.**	**Valor Total**
01	99313	Janelas de correr 6 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, com instalação	m^2	20		
02	99314	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, com instalação	m^2	20		

LOTE 04						
Item	**Código**	**Discriminação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor unitário.**	**Valor Total**
01	99316	Fornecimento e instalação de película "Blackout" (ref.: 3M, Llumar) TIPO: Filme “Blackout”. DESCRIÇÃO: Película insufilme 5% profissional DARCK.	m^2	220		

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2019.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente
CPF:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016014/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: **_____,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____, com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor Total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014016/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2018.

Foz do Iguaçu, de de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante